

Plataforma MEGA - 2019/2020

REUTILIZAÇÃO DOS MANUAIS ESCOLARES

Deveres do aluno e encarregado de educação

Ao aluno e encarregado de educação compete colaborar com o Agrupamento de Escolas de Azeitão, no processo de utilização e devolução dos manuais escolares, dando cumprimento ao disposto no despacho normativo 921/2019, datado de 24 de janeiro e atualizado pela Lei nº 96/2019 de 4 de setembro, que procede à segunda alteração à Lei nº 47/2006 de 28 de agosto.

1. O aluno e encarregado de educação são responsáveis pelo bom uso dos manuais escolares durante o período de utilização.
2. No final de cada ano letivo os manuais escolares cedidos através da plataforma MEGA são obrigatoriamente devolvidos.
3. Compete ao aluno e encarregado de educação entregar o manual sem qualquer registo escrito ou de identificação.
4. O estado de conservação dos manuais escolares entregues pelos alunos é sujeito a apreciação do estado do manual. Caso o manual esteja em mau estado, o encarregado de educação ou aluno, se maior de idade, terá de suportar o custo do mesmo.
5. Considera-se o manual em bom estado para ser reutilizado todo o que observar os seguintes parâmetros:
 - a) Estar completo no que diz respeito ao número de páginas e/ou fascículos/cadernos;
 - b) A capa estar devidamente presa ao livro e ambos sem rasgões, escritos ou rabiscos que impeçam a leitura de todos os elementos informativos neles contidos;
 - c) Sem sujidade, sem folhas rasgadas e/ou riscadas a tinta e /ou sublinhadas a caneta ou marcador que impeçam ou dificultem a sua leitura integral;
 - d) Com os campos de escrita, desenho ou colagem, em branco.
6. No caso de não cumprimento com a devolução dos manuais escolares disponibilizados ou pagamento correspondente, cabe à Escola inibir na plataforma MEGA, ficando deste modo impedido de aceder ao manual gratuitamente no ano escolar seguinte.

Azeitão, 4 de outubro de 2019
A Diretora

Maria Clara Félix